



**Casa
de
Belém**

28

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

ANEXO II

FOLHA DE ROSTO

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROJETO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO**

01	IDENTIFICAÇÃO:
a)	NOME DO PROJETO: Resgatando Vínculos
b)	EIXO DE ATUAÇÃO: Acolhimento Institucional

02	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO:		
NOME: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém			
CNPJ nº: 01631097/0001-01			
REGISTRO NO CMDCA nº: 04		VALIDADE DO REGISTRO: 31/12/2020	
CONTA ESPECÍFICA PARA DEPÓSITO DO REPASSE- BANCO: Banco do Brasil		AGENCIA: 6658-3	CONTA: 40.733-x
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes		Nº: 345	COMPLEMENTO:
BAIRRO: Santo Antonio	CIDADE: Salto	ESTADO: SP	CEP: 13320-460
TELEFONE: (11) 4029-5939	FAX:	EMAIL: financeiro@casadebelem.org.br	
ENDEREÇO INTERNET: www.casadebelem.org.br			
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Rita de Cássia P. Maroni			
TELEFONE: (11) 4029-5939	FAX:	EMAIL: coordenacao@casadebelem.org.br	

Handwritten signatures and initials.



**Casa
de
Belém**



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

03	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:
a) LOCAL/ENDEREÇO E REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO:	Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antonio
b) OBJETIVO GERAL:	Acolher a criança, visando minimizar o tempo de permanência na Instituição, trabalhando para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, visando a reintegração familiar de forma funcional, evitando a reincidência de situações de risco, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária.
c) Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS:	16 crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos. Considerando que na data da entrega do projeto, o Serviço de Acolhimento conta com 6 (seis) crianças acolhidas, entretanto, ainda possui 10 (dez) vagas disponíveis para o município, totalizando 16 vagas.
d) CUSTO TOTAL DO PROJETO:	R\$ 100,000.00 (cem mil reais)
e) DURAÇÃO DO PROJETO:	11 (onze) meses

Estância Turística de Salto, 14 de Novembro de 2019.


Pedro Luiz Paulucci
Presidente



**Casa
de
Belém**



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

ANEXO III

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

PROJETO RESGATANDO VÍNCULOS

1- Identificação do Projeto: Resgatando Vínculos		
1.1 Instituição Proponente: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém		
1.2 CNPJ: 01.631.097/0001-01		
1.3 Banco: Banco do Brasil	1.4 Agência: 6658-3	1.5 Conta 40.733-x
1.6 Site: www.casadebelem.org.br		
1.7 Certificações: CEBAS (x) OSCIP () Utilidade Pública Federal (x) CMDCA (x) Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMAS (x)		
1.8 Nome do Responsável Legal: Pedro Luiz Paulucci		
1.9 Nome do Responsável Técnico: Rita de Cassia P. Maroni		
2. Apresentação da Organização:		
2.1 Histórico da Organização: A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional. A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados as crianças vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política Nacional de Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela		

Rm
cur
175



23

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa. A primeira dessas formalidades a serem executadas, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo municipais, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em agosto de 1997 conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antonio foi cedido ao Serviço em regime de comodato. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Ao longo destes vinte e três anos de existência, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto. Possui espaços reservados a manutenção da privacidade de cada criança e a guarda de seus pertences são individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções No 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.

Rm
C. J. A.



3. Apresentação do Projeto:

3.1 Nome do Projeto: Projeto Resgatando Vínculos

3.2 Justificativa:

A Instituição de acolhimento, caracteriza-se como medida de proteção provisória e excepcional, que busca, quando possível, a reintegração familiar das crianças e adolescentes atendidos.

Vivemos em uma sociedade, onde a violência é um fenômeno que se desenvolve e propaga nas relações sociais e interpessoais, acarretando sempre em uma destrutível relação de poder, que não faz parte da natureza humana, porém, é cultural e atravessa todas as camadas sociais de uma forma profunda que passa a fazer parte da rotina da vida de muitas famílias.

A propagação e disseminação da violência nos últimos anos, vem ganhando destaque desde que passou a ser discutida e estudada por diferentes esferas da sociedade, pois passou a ser considerada um problema de saúde pública, assim, preocupados em entender e identificar os fatores que a determinam, visando encontrar alternativas de enfrentamento que possam reduzi-la, a Casa de Belém atua na alta complexidade do serviço, para que possa salvaguardar os direitos da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária, conforme determina o ECA.

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência social e comunitária.” (art. 4º do ECA).

A família é uma unidade social formada por um grupo de pessoas que possuem, não somente elos e laços consanguíneos, mas fundamentalmente com



Casa
de
Belém

22

Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

elos de afinidade, afeto e solidariedade, que convivem juntos e trabalham para satisfazer as necessidades comuns, incluindo a solução de seus problemas. A importância da família, para cada membro, está não apenas nas funções que ela desempenha na sociedade, mas também na intermediação entre o indivíduo e a sociedade.

A base para a formação da personalidade, está na família, pois é ali, que se estabelecem os primeiros vínculos afetivos. Entendendo que o vínculo em si, compreende as relações da vivência humana que são marcadas por experiências pessoal e social, do nascimento ao longo da vida do indivíduo. Segundo teoria de Piaget, a afetividade funciona como motivação para a atividade cognitiva e aliada a razão são termos que se complementam.

Bowlby (1973/2004) diz que a criança, não é um ser capaz de desenvolver-se sozinha, necessita de uma instituição social para crescer e tornar-se madura. Portanto, o papel da família é de suma importância para formação e estruturação desse ser. O autor elenca duas funções básicas destas instituições: primeiramente, a satisfação de necessidades básicas como alimentação, calor, abrigo e proteção; e, em segundo lugar, não menos importante, um ambiente no qual a criança possa desenvolver, ao máximo, suas capacidades físicas, mentais e sociais.

O Serviço de Acolhimento institucional, previsto pela Política Nacional de Assistência Social, caracteriza-se como uma opção de proteção que ofertará temporariamente tudo que a criança e/ou adolescente necessitar, em que o objetivo é a reintegração familiar e a redução a reincidências das situações de risco, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária, justificando-se, assim, a pertinência e necessidade do presente projeto.

Rm
CV/175



PLANO DE TRABALHO

1. Objetivo Geral:

Reintegração familiar, redução do tempo de permanência no acolhimento e da reincidência de situações de risco, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

1.1. Objetivo(s) Específico(s):

- a) Acolher e garantir proteção integral;
- b) Preservar e/ou restabelecer vínculos familiares e sociais, visando o retorno à família de origem e/ou extensa.
- c) Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem e/ou extensa.

2. Beneficiários:

2.1. Beneficiários Diretos:

16 (dezesseis) crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos que estejam acolhidas no serviço.

Considerando que na presente data, o Serviço de Acolhimento, conta com 6 (seis) crianças acolhidas, entretanto, ainda possui 10 (dez) disponíveis vagas para o município, totalizando 16 (dezesseis) vagas.

Devido à excepcionalidade e ao Segredo de Justiça, pelo qual os usuários estão submetidos, não temos autorização do Judiciário para relacionar os nomes das crianças acolhidas.



**Casa
de
Belém**



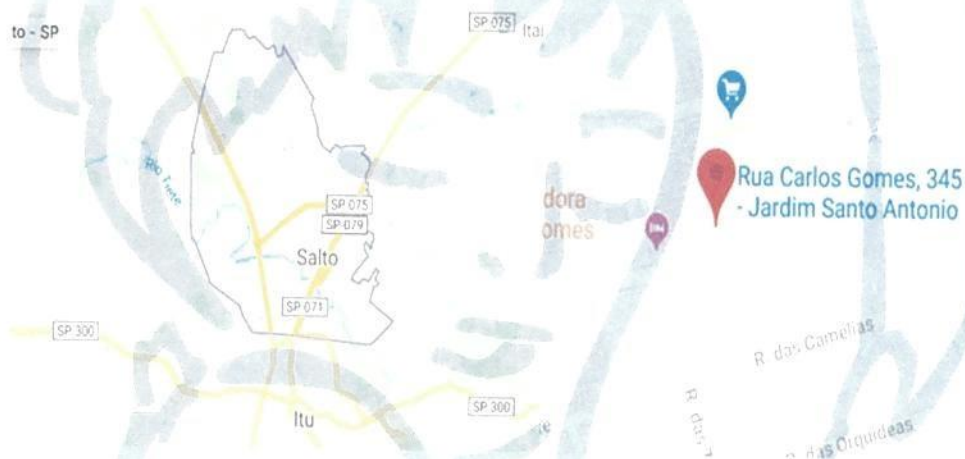
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

2.2. Beneficiários Indiretos:

Famílias de origem e extensa das 16 crianças acolhidas no Serviço de Acolhimento
Famílias do cadastro de adoção.

3. Abrangência Geográfica:

Município de Salto



4. Metodologia:

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do serviço de acolhimento, que funciona por 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos, vítimas de qualquer tipo de violência ou negligência.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta, conforme sua faixa etária, condições de saúde, situação emocional, social e rendimento pedagógico, entre outras.

As ações de cuidados as crianças são planejadas para favorecer o desenvolvimento

Em
cu



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

global da criança acolhida, considerando seus traumas e vínculos afetivos fragilizados. Executamos atividades educativas, lúdicas, artísticas e recreativas, além dos atendimentos individual na área psicossocial e atenção integral a saúde, através de convênio médico com a Unimed e Rede Municipal de Saúde.

Desempenhamos ações para a inclusão social das crianças acolhidas através dos recursos disponíveis no município, conforme a faixa etária e condições de desenvolvimento de cada acolhido.

A elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento é a ferramenta primordial para a execução do trabalho na Entidade de Acolhimento. O PIA é elaborado para cada criança acolhida, visando nortear as ações interna, externas e as intervenções durante o decorrer do processo de acolhimento.

Para as famílias das crianças acolhidas, é elaborado estudo da dinâmica e da composição familiar, mapeando os vínculos afetivos estabelecidos na família nuclear e extensa. É realizado também, estudo e análise das situações de vulnerabilidade e dos riscos que possam comprometer a família no exercício da sua função protetiva e de cuidados com a criança.

Realizamos atendimentos com as famílias biológicas/extensa, buscando orientá-las sobre as motivações que culminaram no acolhimento da criança e suas consequências, além de informar também, sobre o papel do Serviço de Acolhimento, suas funções e ações.

Desenvolvemos o Plano de Atendimento Familiar com a finalidade de determinar e orientar as ações específicas para cada família, com objetivo da reintegração familiar.

A articulação intersetorial é realizada de forma contínua e planejada na perspectiva de estreitar o trabalho com a rede socioassistencial e outras políticas públicas do município, tendo como objetivo promover maior suporte para a família da criança acolhida, possibilitando estratégias e articulações, objetivando a reorganização familiar.

Nos casos em que as ações forem realizadas com a família substituta (processo de adoção), realizamos entrevistas inicial com os casais que são encaminhados pelo

Bm
C. V. P. A.

judiciário, para orientações referentes ao processo de adaptação com a criança.

Quando há o encaminhamento da criança para à família substituta, realizamos atendimento psicológico individualizado, na perspectiva de prepará-las para a continuidade da sua história de vida no novo ambiente familiar, bem como, o acompanhamento do processo gradativo do desacolhimento.

Temos como compromisso efetivo, a participação nas audiências concentradas do Ministério Público e Juízo da Infância.

5. Resultados Esperados:

Tabela anexa

6. Sistema de Monitoramento e Avaliação:

O sistema de Monitoramento e Avaliação ocorre de maneira ininterrupta, favorecendo a revisão das ações e dos objetivos propostos no Plano Individual de Atendimento (PIA), através dos registros documentais e de imagens, sempre respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento das crianças acolhidas.

A Política Nacional de Assistência Social é uma das políticas que materializam os direitos desse segmento. Ela prevê a articulação entre políticas e seus serviços para atender as necessidades das famílias e seus membros. A rede é composta pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD), pelo Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário, CREAS, CRAS, Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras entidades de assistência social e/ou defesa de direitos deste segmento.

O trabalho realizado em conjunto com a rede socioassistencial irá garantir a plenitude no atendimento e à interdisciplinaridade nos processos de trabalho das equipes, portanto, uma articulação de conhecimentos e práticas, considerando os multifatores que geram riscos sociais.

5. Resultados Esperados:

Atividades	Resultados	Indicador de Resultado	Ferramenta de Verificação
<p>-Visitas familiares (mensal, quinzenal/semanal) a Instituição de Acolhimento, de acordo com a determinação do Judiciário;</p>	<p>-Ter a criança como prioridade e fator de mudanças positivas e evolução nas ações da família;</p>	<p>-Comparecimento, participação e interação nas visitas realizadas. Análise dos aspectos relacionados ao desenvolvimento da criança;</p>	<p>-Registro de frequência nas visitas programadas;</p>
<p>- Visitas domiciliares para desenvolvimento da estratégia de intervenção referente as suas especificidades e quando necessário, busca ativa de família extensa;</p>	<p>- Aderir e executar as orientação sobre aspectos de funcionalidade do ambiente familiar;</p>	<p>-Comprometimento da família em realizar as ações e objetivos, conforme planejados e necessário para o retorno da criança;</p>	<p>-Registro de frequência aos encaminhamentos realizados;</p>
<p>-Atendimento Psicossocial individualizado, abordando aspectos de conscientização das ações do PIA;</p>	<p>-Participação da família no processo de ações necessárias, e conscientização, objetivos e aspectos funcionais necessários para o retorno da criança ao convívio familiar;</p>		<p>-Relatórios Psicossociais das visitas e atendimentos realizados;</p>

Rom J
A. P. A.

<p>-Roda de conversa com as famílias abordando temáticas para reflexão e conscientização relacionadas a Família, Criança, Cuidado e Proteção;</p>	<p>-Diminuição dos impactos emocionais e cognitivos, promovendo o desenvolvimento da escuta e compartilhando questões que lhe causem dúvidas;</p>	<p>-Motivação e desejo manifestados pela criança em retornar e permanecer no convívio familiar.</p>	
<p>-Atendimento Psicológico individualizado conforme a necessidade de cada criança;</p>	<p>- Criança informada sobre os assuntos relacionados a sua história de vida, segura quanto ao seu direito de ter sua opinião considerada;</p>	<p>-Número de crianças reintegradas à família biológica/extensa;</p>	<p>-Controle de saídas e retornos conforme " Autorização para saídas do Acolhimento";</p>
<p>-Retorno gradativo da criança à convivência familiar, com adaptação mediada pelos técnicos do Serviço de Acolhimento;</p>	<p>- Criança e família preparadas para o desacolhimento no momento oportuno;</p>	<p>- Ambiente familiar harmonioso e funcional.</p>	<p>-Relatório técnico de atendimento psicossocial;</p>
<p>- Atendimento Psicossocial da criança e da família durante o processo de reaproximação.</p> <p>- Atendimento Psicossocial da criança e da família pelo período que for determinado pelo Judiciário após o desacolhimento.</p>	<p>- Redução do tempo de permanência da criança no Serviço de Acolhimento.</p>		<p>-Acompanhamento Psicossocial mensal da criança e da família após o desacolhimento.</p>

Rm
Cu

Garantir colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família biológica/extensa.

Atividades	Resultados	Indicador de Resultado	Ferramenta de Verificação
<p>-Recepção e orientação das pessoas que estão no cadastro de adoção encaminhados pelo Juízo local;</p> <p>-Apresentação das etapas do processo de aproximação, adaptação, interação e convivência com a criança;</p> <p>-Visitas monitoras ao acolhimento;</p> <p>-Passeio à residência dos adotantes (ida e volta no mesmo dia);</p> <p>-Intensificação do processo de convivência/adaptação;</p>	<p>-Famílias com Interesse e disponibilidade para adoções de crianças cuja faixa etária, cor ou necessidades, não atendam às exigências das famílias do cadastro de adoção;</p> <p>-Famílias mais conscientes e preparadas para lidarem com os desafios característicos da adoção;</p> <p>-Crianças participativas nos processos de escolha de uma nova família;</p> <p>-Crianças mais seguras e felizes na convivência no novo</p>	<p>-Motivação e desejo da criança em estar e permanecer com sua nova família;</p> <p>-Comprometimento da família em assegurar à criança os cuidados e a proteção necessária ao seu desenvolvimento;</p> <p>-Índice zero de retorno de crianças após o deferimento de guarda;</p> <p>-Maior índice de efetividade e sucesso na conclusão dos processos de adoção.</p>	<p>-Visitas domiciliares;</p> <p>-Reuniões com familiares e equipe técnica do acolhimento;</p> <p>-Acompanhamento psicossocial mensal da criança e da família após o desacolhimento.</p>

Em 11/12/19
CU

<p>-Desligamento gradativo da criança do serviço de acolhimento;</p> <p>-Atendimento Psicossocial da criança e da família pelo período determinado pelo Judiciário, após o desacolhimento;</p> <p>-Suporte afetivo/emocional para a criança na adaptação desta nova etapa de vida</p>	<p>ambiente familiar;</p> <p>-Redução dos danos psicológicos e emocionais causados pelo acolhimento por tempo prolongado;</p> <p>-Redução do tempo de permanência da criança no serviço de acolhimento.</p>		
---	---	--	--

Em
cu



**Casa
de
Belém**



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

7. Recursos Humanos:			
Formação Profissional	Função no Projeto	Horas Semanal	Vínculo Empregatício
Serviço Social	Coordenação	40h	CLT
Psicologia	Psicóloga	30h	CLT
Ensino Médio	Aux. Monitora	36h	CLT

Estância Turística de Salto, 14 de Novembro de 2019


Pedro Luiz Paulucci
Presidente

RG. 6.171.371-5


Rita de Cássia P. Maroni

Coordenadora Técnica

CRESS 40.252


Cristiane V. Fernandes Fonseca
Assistente Social

CRESS 38.508


Roseli Natalina de Souza
Coordenadora ADM/Financeira

RG. 10.600.825-0